



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

(ART. 72, INCISO – I, DA LEI 14.133/2021)

Solicitante:	GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
Destino:	PRESIDÊNCIA DO CRO/SE
Assunto:	Contratação de serviços de coleta de documentos do Conselho Regional de Odontologia DE SERGIPE – CRO/SE

SENHORA PRESIDENTE DO CRO/SE,

Em cumprimento ao ART. 72 da Lei 14.133/2021, passamos a formalizar o seguinte pedido de contratação:

1) ART. 72, INCISO – I, DA LEI 14.133/2021: TERMO DE REFERÊNCIA

1.1) Considerando que necessitamos firmar a contratação detalhada abaixo:

- Contratação de serviços de Coleta De Documentos do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe – CRO/SE.

1.2) Considerando que a justificativa está devidamente lançada no termo de referência, precisamente, nos itens – 2 e 3 (ver documento anexado);

1.3) Considerando que a empresa A. Silva Serviços Postais LTDA – CNPJ 32.870.255/0001-00 prestará os serviços, até que o CRO/SE consiga efetivar a contratação direta dos Correios, inclusive, os entraves administrativos estão devidamente expostos no termo de referência, item – 3.2, letras – L, M, N, O, P e Q;

2) ART. 72, INCISO – II, DA LEI 14.133/2021: ESTIMATIVA DA DESPESA NA FORMA DO ART. 23 DA MESMA LEI

2.1) Considerando que a pesquisa de preços fica prejudicada, visto que a empresa A. Silva Serviços Postais Ltda – CNPJ 32.870.255/0001-00 prestará os serviços mediante valores contidos na vigente tabela de preços dos Correios.



2.2) Considerando que quanto ao valor da contratação, estima-se que no prazo de 24 (vinte e quatro meses), o CRO/SE poderá utilizar a quantia financeira de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

2.3) Considerando que o prazo da contratação prevista neste DFD e Termo De Referência, será aquele abaixo:

DE: 19.08.2026;

ATÉ: 19.08.2028;

2.4) Considerando que a contratação aqui pleiteada poderá ser cessada bem antes desse prazo, conforme noticiado no ITEM – 1.3 deste DFD.

3) ART. 75, INCISO – III, “A”, DA LEI 14.133/2021: FORMA DA CONTRATAÇÃO

3.1) Considerando que conforme demonstrado por meio do tópico – 1 desta DFD, a presente contratação terá como lastro o Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

4) ART. 72, INCISO - IV, DA LEI 14.133/2021: EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA ATENDIMENTO DA DESPESA

4.1) Após consulta ao setor contábil deste CRO/SE, foi constatado que haverá recursos orçamentário e financeiro para atendimento da despesa, conforme documento acostado.

4.2) Esse Recurso está previsto no orçamento/2026 deste CRO/SE e constará nos próximos exercícios.

5) EXTRATO DA COMPOSIÇÃO DESTA DFD:

5.1) A presente DFD é composta de:

A) Termo de referência e anexos, cumprindo-se o Art. 72, I, da Lei Nº 14.133/2021:



ANEXO	DETALHAMENTO
TERMO DE REFERÊNCIA	DETALHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- B) Base legal da contratação;
- C) verificação da existência de recursos orçamentário e financeiro para cumprimento do futuro compromisso (despesa), cumprindo-se o Art. 72, IV, da Lei Nº 14.133/2021;
- D) Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, cumprindo-se O Art. 72, V, da Lei Nº 14.133/2021;
- E) Razão da escolha da empresa A. Silva Serviços Postais Ltda – CNPJ 32.870.255/0001-00, cumprindo-se o Art. 72, I, da Lei Nº 14.133/2021;
- F) Justificativa do preço que será praticado (tabela de preço dos correios), cumprindo-se o Art. 72, VII, da Lei nº 14.133/2021;

6) CONCLUSÃO:

6.1) Assim, solicito que:

- A) A contratação seja firmada através de processo de dispensa de licitação, com fulcro no Artigo 75, Inciso – II, da Lei nº 14.133/2021, conforme resumo abaixo:

OBJETO:	Contratação de serviços de coleta de documentos do Conselho Regional De Odontologia De Sergipe – CRO/SE
EMPRESA QUE PRESTARÁ OS SERVIÇOS:	A. Silva Serviços Postais Ltda, CNPJ 32.870.255/0001-00
PRAZO DE EXECUÇÃO:	24 (VINTE E QUATRO) MESES: DE: 19.08.2026 ATÉ: 19.08.2028 ATENÇÃO:



	A prestação de serviços identificada no objeto poderá ser cessada a qualquer momento, desde que o CRO/SE consiga firmar um novo contrato junto aos Correios.
VALOR PARA 24 MESES:	Até R\$ 50.000,00 ATENÇÃO: A empresa A. Silva Serviços Postais LTDA, CNPJ 32.870.255/0001-00 deverá praticar os preços da tabela vigente dos Correios. O CRO/SE somente pagará pelos serviços efetivamente prestados.
BASE LEGAL:	Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021

- B) Que os autos sejam encaminhados a PROJUR deste Conselho, para fins de análise e emissão de Parecer Jurídico, conforme previsto no Art. 72, Inciso – III, da Lei nº 14.133/2021;
- C) Que sendo autorizada a despesa pela autoridade competente deste CRO/SE, que seja publicado no portal – www.licitanet.com.br, tudo isso para fazer cumprir o teor do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021;

Aracaju/SE, 14.08.2026


CLÁUDIA LISBOA RODRIGUES
DIRIGENTE ADMINISTRATIVO – GERÊNCIA GERAL